

DELIBERAÇÃO Nº 001 de 13 de fevereiro de 2023.

Corrige os valores da Tabela Salarial do Plano de Cargos e Salários – PCS, Gratificação, Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte.

O Conselho Regional de Economia da 15ª Região-MA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021 de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, e conforme deliberado na 485ª Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 13.02.2023;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir a Tabela Salarial anualmente pelo INPC bem como o Auxílio Alimentação, Gratificação e Auxílio Transporte;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 2.118, 19 de setembro de 2022 do COFECON que ajustou as anuidades, multas e preços de serviços a serem pagos pelas pessoas físicas e jurídicas aos Conselhos de Economia.

RESOLVE:

Art. 1º - Corrigir os valores da Tabela Salarial do PCS em 10,1248 % (dez inteiros, e mil duzentos e quarenta e oito milionésimos por cento) conforme abaixo:

DE: TABELA SALARIAL (INTERNÍVEL DE 4%) – APROVADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

NÍVEL	PD	VALOR	PD	VALOR	PD	VALOR	PD	VALOR	PD	VALOR
OPERACIONAL	O/1	992,70	O/2	1.032,43	O/3	1.073,72	O/4	1.116,67	O/5	1.161,33
	O/6	1.207,78	O/7	1.256,09	O/8	1.306,35	O/9	1.358,64	O/10	1.412,98
	O/11	1.469,48	O/12	1.528,26	O/13	1.589,32	O/14	1.652,92	O/15	1.719,04
PLENO	P/16	1.787,80	P/17	1.859,33	P/18	1.933,74	P/19	2.011,04	P/20	2.091,45
	P/21	2.175,12	P/22	2.262,16	P/23	2.352,68	P/24	2.446,80	P/25	2.544,66
	P/26	2.646,36	P/27	2.752,27	P/28	2.862,38	P/29	2.976,82	P/30	3.095,96
SÊNIOR	S/31	3.219,77	S/32	3.348,52	S/33	3.482,44	S/34	3.621,76	S/35	3.766,62
	S/36	3.917,36	S/37	4.074,00	S/38	4.237,01	S/39	4.406,51	S/40	4.582,74
	S/41	4.766,06	S/42	4.956,60	S/43	5.154,96	S/44	5.361,12	S/45	5.575,58

PARA: TABELA SALARIAL (INTERNÍVEL DE 4%) – APROVADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

NÍVEL	PD	VALOR	PD	VALOR	PD	VALOR	PD	VALOR	PD	VALOR
OPERACIONAL	O/1	1.093,21	O/2	1.136,96	O/3	1.182,43	O/4	1.229,73	O/5	1.278,91
	O/6	1.330,07	O/7	1.383,27	O/8	1.438,62	O/9	1.496,20	O/10	1.556,04
	O/11	1.618,26	O/12	1.682,99	O/13	1.750,24	O/14	1.820,27	O/15	1.893,09
PLENO	P/16	1.968,81	P/17	2.047,58	P/18	2.129,53	P/19	2.214,65	P/20	2.303,21

	P/21	2.395,35	P/22	2.491,20	P/23	2.590,88	P/24	2.694,53	P/25	2.802,30
	P/26	2.914,30	P/27	3.030,93	P/28	3.152,19	P/29	3.278,22	P/30	3.409,42
SÊNIOR	S/31	3.545,77	S/32	3.687,55	S/33	3.835,03	S/34	3.988,46	S/35	4.147,98
	S/36	4.313,98	S/37	4.486,48	S/38	4.666,00	S/39	4.852,66	S/40	5.046,73
	S/41	5.248,61	S/42	5.458,45	S/43	5.676,89	S/44	5.903,92	S/45	6.140,10

Art. 2º - Corrigir o auxílio alimentação, auxílio transporte e gratificação pelo mesmo percentual (10,1248 %), conforme tabela a seguir:

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	DE: R\$533,66	PARA: R\$587,69
AUXÍLIO TRANSPORTE	DE: R\$148,70	PARA: R\$163,76
GRATIFICAÇÃO ASS. JURÍDICA	DE: R\$910,00	PARA: R\$1.002,13

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023.

São Luís, 13 de fevereiro de 2023.

Marcello Apolônio Duailibe Barros
Presidente do CORECON MA